

PROJETO DE LEI Nº 033/2019, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 26 de julho de 2019.

**Altera a Lei Municipal nº 356/02, que institui as Diretrizes Urbanas do Município de Roca Sales, inclui o Anexo I, e dá outras providências.**

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, composta pelos Vereadores Rogério Engster (Presidente); Adriano Horbach (Relator) e Cleiton Telocken (Secretário), reunida no dia 25 de novembro de 2019, às 8:30 horas, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que altera a Lei Municipal nº 356/02, que institui as Diretrizes Urbanas do Município de Roca Sales, e inclui o Anexo I, **considerando** que tem sido dada a publicidade necessária ao Projeto de Lei, nos termos do art. 58, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que fora realizada Audiência Pública pela Câmara de Vereadores, no dia 05 de setembro de 2019; **considerando** que, depois, tem sido realizado um longo estudo sobre a matéria proposta, entre o Executivo e Legislativo, com a participação dos servidores-técnicos do setor e dos engenheiros e arquitetos estabelecidos no Município, convidados para tal, e, **considerando**, ainda, que, do estudo realizado, foram apresentadas mais 2 (duas) Mensagens Retificativas pelo Poder Executivo, Of. nº 152, de 17 de outubro de 2019, e Of. nº 158/2019, de 22 de outubro de 2019, por unanimidade dos seus membros, **decidiu dar parecer favorável à aprovação do Projeto**, com base na própria Justificativa ao Projeto de Lei, **considerando** que o mesmo é Constitucional e Legal.

É o Parecer.

Roca Sales, 29 de novembro de 2019.

Vereador Rogério Engster – Presidente

Vereador Adriano Horbach – Relator

Vereador Cleiton Telocken – Secretário